

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. 18 /2007 321

*Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor
VALCIR SOARES SILVA e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Claro dos Poços-MG,
Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao
Mérito ao Senhor VALCIR SOARES SILVA, pelos seus relevantes
serviços prestados ao povo claropocense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de novembro de 2007.


ROBÉRIO ANTUNES MARQUES JÚNIOR
Vereador – PDT

LEI SANCIONADA
EM 17/12/2007

Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇOS
MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
QUE CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO
SENHOR VALCIR SOARES SILVA:

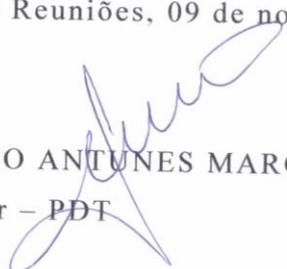
O senhor VALCIR SOARES SILVA, nascido em nosso Município, filho de VICENTE SOARES DA SILVA e de ANA PEREIRA DE JESUS, tem mais de 18 anos de luta contínua e árdua em defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência. Presidente da Associação das Pessoas com Deficiência de Montes Claros-ADEMOC, é formado em Técnica de Contabilidade pela Escola Estadual Antônio Canela, é funcionário da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS, foi conselheiro do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho de Assistência Social por mais de quatro de anos, foi Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no período de janeiro a maio de 2005, deixando o cargo para se dedicar exclusivamente ao mandato de Vereador onde tem apresentado e aprovado diversos projetos beneficiando as pessoas com deficiência e toda a comunidade de Montes Claros.

Além desse vasto currículo o homenageado sempre prestado serviços relevantes em favor dos deficientes do Município de Claro dos Poções, conseguindo vários benefícios para os deficientes de Claro dos Poções, num trabalho social digno de elogios.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Estado de Minas Gerais

Assim, senhores Vereadores, plenamente justificada a proposição em tela, espera o subscritor que a mesma seja, após o regular processo legislativo, devidamente aprovada.

Sala das Reuniões, 09 de novembro de 2007.


ROBÉRIO ANTUNES MARQUES JÚNIOR
Vereador – PDT